



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.703

Aprova alterações curriculares para o Curso de Licenciatura em Educação Musical.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Música, através do OF.IFAC.COMUS.Nº 01/00, de 7 de abril de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir as seguintes disciplinas constantes da grade curricular do Curso de Licenciatura em Educação Musical:

- a) Educação Física e Desportos I (EFD301).
- b) Educação Física e Desportos II (EFD302).

Art. 2º Alterar o nome da disciplina "Harmonia Prática ao Teclado ou ao Violão I" (MUS 122) para "Instrumento Harmônico em Grupo I" (MUS 122), e o seu período de oferecimento que passa a ser no 1º e não no 2º período, com a seguinte ementa: "Técnicas de execução e acompanhamento e pesquisa de repertório."

Art. 3º Alterar o nome, os pré-requisitos, período de oferecimento e ementa das seguintes disciplinas:

a) "Harmonia Prática ao Teclado ou ao Violão II" (MUS 123) para "Instrumento Harmônico em Grupo II" (MUS 123) e o seu pré-requisito, de "Harmonia Prática ao Teclado ou ao Violão I" (MUS 122) passa a ser "Instrumento Harmônico em Grupo I" (MUS 122), devendo esta disciplina ser ministrada no 2º e não no 3º período, com a seguinte ementa: "Técnicas de execução e acompanhamento e pesquisa de repertório."

b) "Harmonia Prática ao Teclado ou ao Violão III" (MUS 124) para "Instrumento Harmônico em Grupo III" (MUS 124) e o seu pré-requisito, que era "Harmonia Prática ao Teclado ou ao Violão II" (MUS 123) passa a ser "Instrumento Harmônico em Grupo II" (MUS 123), sendo oferecida no 3º e não no 4º período, com a seguinte ementa: "Técnicas de execução e acompanhamento e pesquisa de repertório."

✶



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.703

c) "Harmonia Prática ao Teclado ou ao Violão IV" (MUS 125) para "Instrumento Harmônico em Grupo IV" (MUS 125) e o seu pré-requisito, que era "Harmonia Prática ao Teclado ou ao Violão III" (MUS 124), passa a ser "Instrumento Harmônico em Grupo III" (MUS 124), sendo que essa disciplina passará a ser ministrada no 4º e não no 5º período, com a seguinte ementa: "Técnicas de execução e acompanhamento e pesquisa de repertório."

d) Alterado pela Resolução CEPE nº 1.724.

e) "Harmonia II" (MUS 113) para "Contraponto II" (MUS 113) e o seu pré-requisito, de "Harmonia I" (MUS 112) para "Contraponto I" (MUS 112), com a seguinte ementa: "Contraponto a três e mais vozes."

f) "Harmonia III" (MUS 114) para "Harmonia I" (MUS 114) e o seu pré-requisito, que era "Harmonia II" (MUS 113), passa a ser "Contraponto II" (MUS 113), com a seguinte ementa: "Formação, estrutura, cifragem e função dos acordes no sistema tonal."

Art. 4º Criar a disciplina "Harmonia II" (MUS 140), a ser ministrada no 7º período, com carga horária de 30 (trinta) horas/aula, perfazendo um total de 2 créditos, tendo como pré-requisito a disciplina "Harmonia I" (MUS 114), com a seguinte ementa: "Análise harmônica e harmonização. Harmonia modal."

Art. 5º Alterar o período de oferecimento das seguintes disciplinas:

a) "Psicologia da Educação I" (EDU 212) passa a ser ministrada no 5º e não no 7º período.

b) "Psicologia da Educação II" (EDU 213) passa a ser ministrada no 6º e não no 8º período.

c) "Didática da Licenciatura" (EDU 241) passa ser ministrada no 7º e não no 6º período.

d) "Didática da Flauta Doce" (MUS 201) passa a ser ministrada no 5º e não no 2º período.

Art. 6º Alterar o nome e o código da disciplina "Didática da Licenciatura" (EDU 241) para "Didática da Música" (MUS 241).

Art. 7º Alterar ementa das seguintes disciplinas:

a) "**Percepção Musical I**" (ART 101) – Ementa: "Desenvolvimento de parâmetros sonoros e musicais. Contextualizar Sistema Tonal entre demais sistemas sonoros organizados. Percepção e desenvolvimento do eixo tonal. Tonalidades Maiores e relativas menores



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.703

Apresentação e Sistematização dos Intervalos. Classificação dos Intervalos. Acordes: tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas. Elementos Rítmicos. Estruturação Musical.”.

b) “Percepção Musical II” (ART 102) – Ementa: “Escalas Maiores e menores harmônicas e melódicas. Semitons diatônicos e cromáticos. Automatização de leitura nas claves de sol e fá. Modulação de melodias, tônica – dominante. Introdução de Tons Vizinhos e respectivas modulações. Sistematização de intervalos, suas classificações e inversões. Desenvolvimento de percepção harmônica. Complexificação rítmica. Análise de Estruturas Musicais. Desenvolvimento de leitura a primeira vista e leitura relativa.”.

c) “Percepção Musical III” (ART 103) – Ementa: “Notação Musical. Sistema Tonal. Fixação e Revisão de Acordes perfeito Maior, menor, aumentado e diminuto, e suas inversões. Sistematização de intervalos, suas inversões e classificações. Contextualização, Introdução e Sistematização dos Modos gregos. Compassos Alternados. Introdução de estruturas complexas. Ditados a duas vozes. Estrutura Musical. Automatização de leitura a primeira vista nas diversas claves.”.

d) “Percepção Musical IV” (ART 104) – Ementa: “Fixação e automatização dos modos. Mudanças de compassos, simples composto, alternados, mistos. Percepção e automatização de funções harmônica. Transposição de melodias. Complexificação dos elementos rítmicos e melódicos. Melodias tonais, modais e atonais. Estrutura Musical.”.

e) “Percepção Musical V” (MUS 105) – Ementa: “Escalas exóticas. Escalas cromáticas, Exploração de ritmos diversos. Reconhecimento de princípios teóricos em obras consagradas do repertório brasileiro e internacional. Reconhecimento de princípios teóricos em obras de ‘tradição oral’. Desenvolvimento de leitura a primeira vista, análise e compreensão de elementos e nuances em partituras e notação musical. Estrutura Musical (Macro e micro).”.

f) “Percepção Musical VI” (MUS 106) – Ementa: “Composição de Material – solfejos e ditados – Utilizando matéria estudada. Análise melódica, harmônica, rítmica, formal e estrutural de material de percepção. Propostas e sugestões de material didático, incluindo já sistemas – dodecafônico, minimalista, polirritmia, superposição melódica. Polirritmia, politonalismo, polomodalismo, neo modalismo. Análise, propostas e sugestões de sistematização e organização do estudo da percepção, tendo em vista tópicos a serem cumpridos.”.

Art. 8º Determinar o cumprimento de 300 horas/aula, no mínimo, no total da carga horária das disciplinas de Estágio Supervisionado, conforme o disposto na LDB.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2000.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente

Ouro Preto, em 12 de abril de 2000.